

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**ATA DA 14ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 14 DE MARÇO DE 2017 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS**

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS apresentou os resultados obtidos acerca da Meta nº 4 do Conselho Nacional de Justiça consistente em identificar e julgar até 31/12/2016 as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2014. Afirmou que a Corte julgou 96,9% dos processos nessa situação e, ainda, a primeira instância, 82,19%. Para concluir, noticiou que, para este ano, o Conselho Nacional de Justiça pretende alcançar a meta de julgamento de todos os processos relacionados à corrupção e à improbidade administrativa, distribuídos até 31/12/2015, na data limite de 31/12/2017.

Na sequência, a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA agradeceu a cooperação e presença de toda a Corte no IV Congresso Internacional de Direito da Lusofonia, realizado no curso da última semana.

Concedida a palavra, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO, em nome dos Ministros oriundos da Marinha, cumprimentou os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA pela gestão realizada com propriedade, pulso e alegria, configurando motivo de orgulho para toda a Justiça Militar da União.

Em seguida, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO expressou sua gratidão, enfatizando que os dois anos de presidência dos Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA foram exitosos no manejo das situações de dificuldades.

Após, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, em nome dos Ministros oriundos da Força Terrestre, associou-se aos cumprimentos.

Com a palavra, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA prestou homenagem ao estimado amigo Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, elogiando-o por sua postura, lhanza e cordialidade no trato, ao longo de todo seu mandato como Presidente desta Corte.

Logo após, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA agradeceu a todos e, em especial, ao Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, por sua administração à frente desta Casa.

Por fim, no uso da palavra, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS agradeceu os elogios, ressaltando a brevidade da vida e a importância das amizades conquistadas ao longo deste período.

JULGAMENTOS

AGRAVO REGIMENTAL Nº 104-98.2015.7.09.0009 - DF - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **AGRAVANTE:** IGOR ALVES FLORES, ex-Sd Ex. **AGRAVADA:** A Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, de 23/11/2016, que não admitiu o Recurso Extraordinário interposto pelo Agravante, negando-lhe seguimento para o Supremo Tribunal Federal. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Defensivo, para ratificar **in totum** a Decisão hostilizada, que não admitiu o Recurso Extraordinário, com fundamento no art. 1.030, inciso I, alínea "a", do Código de Processo Civil, e no art. 6º, inciso IV, do RISTM. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participaram do julgamento.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 65-31.2013.7.03.0303 - RS - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **AGRAVANTE:** LUIZ GONZAGA PEREIRA TRINDADE, Civil. **AGRAVADA:** A Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, de 09/12/2016, que não admitiu o Recurso Extraordinário interposto pelo Agravante, negando-lhe seguimento para o Supremo Tribunal Federal. Advs. Drs. Bruno Seligman de Menezes, Mário Luis Lirio Cipriani e Adriano Farias Puerari.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Regimental defensivo, para ratificar **in totum** a Decisão hostilizada, que não admitiu o Recurso Extraordinário, com fundamento no art. 1.030, inciso I, alínea "a", do Código de Processo Civil, e no art. 6º, inciso IV, do RISTM. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participaram do julgamento.

AGRAVO REGIMENTAL (2) Nº 286-63.2011.7.01.0101 - RJ - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **AGRAVANTE:** CLAUDIO WAGNER DE SOUZA SANT'ANNA, 2º Sgt Mar. **AGRAVADA:** A Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, de 23/12/2016, que não admitiu o Recurso Extraordinário interposto pelo Agravante, negando-lhe seguimento para o Supremo Tribunal Federal. Adv. Dr. Geraldo Kautzner Marques, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou o Agravo interposto, para ratificar **in totum** a Decisão hostilizada, que não admitiu o Recurso Extraordinário, com fundamento no art. 1.030, inciso I, alínea "a", do Código de Processo Civil, e no art. 6º, inciso IV, do RISTM. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participaram do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (4) Nº 8-34.2003.7.01.0201 - RJ - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **EMBARGANTE:** MARCELO BRITO ANTONIO, ex-Sd Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, 02/02/2017, lavrado nos autos do Agravo Regimental nº 8-34.2003.7.01.0201. Adv. Dr. Artur Souza Ramos.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração, para manter na íntegra o Acórdão hostilizado, por ausência de omissão, contradição, ambiguidade ou obscuridade a serem supridas. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 116-17.2014.7.03.0203 - RS - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Revisor Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **APELANTE:** LEONARDO GABRIEL VARGAS MORAIS e ELIAS DA SILVA DA SILVA, Sds Ex, condenados à pena de 03 meses de detenção, como incurso no art. 195, **caput**, do CPM, com o

(continuação da Ata da 14ª Sessão de Julgamento, em 14 de março de 2017)

benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 07/06/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, preliminarmente, declarou, de ofício, extinta a punibilidade do Sd Ex LEONARDO GABRIEL VARGAS MORAIS, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do inciso IV do art. 123, combinado com o inciso VII do art. 125 e do art. 129, todos do CPM, restando prejudicado o Recurso quanto a esse Apelante. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao recurso de Apelação interposto pela Defensoria Pública da União, em favor do Sd Ex ELIAS DA SILVA DA SILVA, para manter a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.

APELAÇÃO Nº 23-29.2015.7.03.0103 - RS - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Revisor Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** GIOVANE SILVA DE OLIVEIRA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 04 meses de reclusão, como incurso no art. 240, c/c os arts. 73 e 30, inciso II, todos do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto; MAIKE WILLIAM DOS SANTOS DOMINGUES, MAURICIO SILVA JARDIM, ex-Cbs Ex, e SUED PACHECO, Civil, condenados à pena de 01 ano e 04 meses de reclusão, como incurso no art. 240, § 7º, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 23/05/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo, para manter na íntegra a Sentença condenatória recorrida. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.

APELAÇÃO Nº 139-58.2015.7.09.0009 - MS - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** VICTOR PAULO DA SILVA SANTOS, Sd Ex, condenado à pena de 04 meses de prisão, como incurso no art. 187, c/c o art. 41, parte final, ambos do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 21/03/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de arquivamento do feito ante a possível desincorporação do Acusado VICTOR PAULO DA SILVA SANTOS do Serviço Militar. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao recurso defensivo, para manter íntegra a Sentença condenatória. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.

APELAÇÃO Nº 48-97.2014.7.02.0202 - SP - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar e VITOR MARIA MONTEIRO, ex-Sd Ex, condenado à pena de advertência, prevista no art. 28, inciso I, da Lei nº 11.343/06. **APELADA:** A

(continuação da Ata da 14ª Sessão de Julgamento, em 14 de março de 2017)

Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 14/09/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública União, de perda da condição de prosseguibilidade da ação penal militar. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo e deu provimento ao Recurso Ministerial para, reformando a Sentença **a quo**, condenar o acusado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290 do CPM, concedendo-lhes, também, o **sursis**, pelo prazo de 02 anos e o regime aberto para cumprimento da pena. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

HABEAS CORPUS Nº 40-96.2017.7.00.0000 - AM - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **PACIENTE**: JOSE JUSTINO DE OLIVEIRA, 3º Sgt Ex. **IMPETRANTE**: Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou seguimento ao **habeas corpus**, com fundamento no art. 12, inciso V, do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar, por ser incabível à espécie. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.

HABEAS CORPUS Nº 35-74.2017.7.00.0000 - RS - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **PACIENTE**: FELIPE PAULA DA ROSA DA SILVA, ex-Sd Ex. **IMPETRANTE**: Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, conheceu do pedido de **habeas corpus** e denegou a ordem, por falta de amparo legal. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS concediam a Ordem para trancar a Ação Penal Militar, nº 164-05.2016.7.03.0203. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 246-91.2016.7.05.0005 - DF - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **AGRAVANTE**: JOÃO CASSIANO ALVES JUNIOR, ex-MN Refm. **AGRAVADA**: A Decisão do Exmo. Sr. Ministro-Relator, de 07/02/2017, proferida nos autos da Correição Parcial nº 246- 91.2016.7.05.0005. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e não acolheu o Agravo Regimental, interposto pela Defensoria Pública da União, para manter inalterada a Decisão proferida em 7 de fevereiro de 2017, que não conheceu e negou seguimento à Correição Parcial nº 246-91.2016.7.05.0005/PR, por ser incabível. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 19 horas.

Processos em mesa:

- 1 - Conselho de Justificação - 185-26.2015.7.00.0000 (OSB/JCF) Adv. DPU
- 2 - Desaforamento - 102-92.2013.7.06.0006 (OSB) AUD6aCJM Adv. ALESSIA PÂMELA BERTULEZA SANTOS, DAVI MAGALHÃES DA SILVA, DIÓGENES CARLOS SANTANA RIOS, FELIPE

(continuação da Ata da 14ª Sessão de Julgamento, em 14 de março de 2017)

ALMEIDA PEREIRA, JOSÉ ROBERTO CAJADO DE MENEZES, RAMOM EDSON CARNEIRO DOS SANTOS, RODRIGO DOS SANTOS SOUZA e THAYZE VIEIRA DE SOUZA ARAUJO

3 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 167-68.2016.7.00.0000 (MEG/CNS) AP Adv. TITO URANGA

4 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 2-21.2016.7.00.0000 (CAS/JBF) Adv. JAMES TIAGO COELHO

5 - Agravo Regimental - 57-94.2015.7.10.0010 (AVO) ED Adv. DPU

6 - Agravo Regimental - 280-22.2012.7.11.0011 (AVO) ED Adv. DPU

7 - Agravo Regimental - 33-07.2017.7.00.0000 (JBF) HC Adv. DPU

8 - Embargos de Declaração - 258-61.2016.7.00.0000 (LMG) HC Adv. JOÃO VELOSO DE CARVALHO

9 - Embargos de Declaração - 103-47.2016.7.03.0203 (OSB) DESAF Adv. GABRIELA RIBEIRO MARCANTE e MARCELO MARCANTE

10 - Embargos de Declaração - 250-84.2016.7.00.0000 (JCF) AGREG Adv. GERALDINO SANTOS NUNES JUNIOR

11 - Embargos de Declaração - 13-34.2016.7.07.0007 (CNS) AP Adv. DPU

12 - Apelação - 4-22.2016.7.01.0401 (JBF/MVS) 4aAUD1aCJM Adv. DPU

13 - Apelação - 122-22.2015.7.09.0009 (OSB/JBF) AUD9aCJM Adv. MICHELLE MARQUES TABOX GARCIA DE OLIVEIRA

14 - Apelação - 16-54.2016.7.11.0111 (AVO/JPC) 1aAUD11aCJM Adv. DPU

15 - Apelação - 92-74.2014.7.04.0004 (JBF/CAS) AUD4aCJM Adv. DPU

16 - Apelação - 116-13.2015.7.02.0202 (JBF/CAS) 2aAUD2aCJM Adv. DPU

17 - Apelação - 119-67.2015.7.09.0009 (CAS/PAQ) AUD9aCJM Adv. DPU

18 - Apelação - 153-07.2014.7.01.0201 (CAS/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. DPU

19 - Apelação - 79-49.2013.7.06.0006 (JCF/LCM) AUD6aCJM Adv. UDINE A. B. CARDOSO

20 - Apelação - 27-56.2014.7.08.0008 (AVO/ALP) AUD8aCJM Adv. JOÃO VELOSO DE CARVALHO

21 - Apelação - 174-18.2015.7.09.0009 (JCF/MVS) AUD9aCJM Adv. DPU

22 - Apelação - 4-36.2013.7.01.0301 (MAF/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. ANTONIO J. R. DE CARVALHO

23 - Apelação - 30-07.2015.7.07.0007 (MAF/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU

24 - Apelação - 108-06.2015.7.03.0203 (MEG/JPC) 2aAUD3aCJM Adv. DPU

25 - Apelação - 70-45.2015.7.11.0211 (JPC/PAQ) 2aAUD11aCJM Adv. DPU

26 - Apelação - 282-12.2014.7.01.0201 (JPC/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU

27 - Apelação - 214-96.2013.7.01.0201 (LMG/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU

28 - Apelação - 29-78.2015.7.11.0211 (JCF/LCM) 2aAUD11aCJM Adv. DPU

29 - Apelação - 90-43.2016.7.07.0007 (JCF/CNS) AUD7aCJM Adv. DPU

30 - Apelação - 26-67.2015.7.07.0007 (PAQ/LMG) AUD7aCJM Adv. DPU

31 - Apelação - 1-16.2016.7.03.0303 (OSB/JBF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU

32 - Apelação - 5-59.2015.7.01.0201 (ALP/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU

33 - Apelação - 150-18.2015.7.01.0201 (PAQ/LMG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU

34 - Apelação - 74-60.2014.7.07.0007 (MVS/JCF) RSE Adv. DPU

35 - Apelação - 74-32.2013.7.02.0202 (LMG/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU

36 - Apelação - 140-71.2015.7.11.0111 (CAS/MEG) 1aAUD11aCJM Adv. DPU

37 - Apelação - 84-13.2016.7.01.0101 (LMG/AVO) 1aAUD1aCJM Adv. DPU

38 - Apelação - 124-82.2014.7.03.0303 (CAS/JBF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU

39 - Apelação - 40-17.2016.7.07.0007 (JPC/PAQ) AUD7aCJM Adv. DPU e LICURGO L. VALENÇA

40 - Apelação - 122-54.2014.7.02.0202 (MAF/JBF) 2aAUD2aCJM Adv. DPU

41 - Apelação - 84-51.2014.7.02.0102 (JCF/LCM) 1aAUD2aCJM Adv. DPU

42 - Apelação - 66-19.2015.7.08.0008 (JCF/CNS) AUD8aCJM Adv. DPU e JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA

43 - Apelação - 37-89.2015.7.04.0004 (CNS/JCF) AUD4aCJM Adv. DPU

44 - Apelação - 15-60.2016.7.11.0211 (CAS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU

45 - Apelação - 18-23.2015.7.06.0006 (AVO/CNS) AUD6aCJM Adv. DPU

46 - Apelação - 20-97.2015.7.09.0009 (OSB/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU

47 - Apelação - 52-09.2014.7.10.0010 (MEG/OSB) AUD10aCJM Adv. DPU

48 - Apelação - 97-43.2014.7.09.0009 (JBF/LMG) AUD9aCJM Adv. DPU

49 - Apelação - 3-65.2014.7.10.0010 (CAS/MEG) AUD10aCJM Adv. DPU

50 - Apelação - 107-85.2014.7.02.0202 (JBF/CAS) 2aAUD2aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 14ª Sessão de Julgamento, em 14 de março de 2017)

- 51 - Apelação - 106-66.2015.7.02.0202 (LMG/JCF) 2aAUD2aCJM Adv. JOSÉ MÁRCIO DE CASTRO ALMEIDA JÚNIOR e LUCIANO FERMIANO
- 52 - Apelação - 18-33.2012.7.02.0202 (LCM/JCF) 2aAUD2aCJM Adv. ERNESTO BIM
- 53 - Apelação - 32-42.2015.7.11.0111 (JCF/ALP) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 54 - Apelação - 135-81.2015.7.07.0007 (OSB/AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 55 - Apelação - 305-46.2014.7.01.0301 (LCM/AVO) 3aAUD1aCJM Adv. ALVARO M. LOUZADA
- 56 - Apelação - 154-55.2015.7.01.0201 (PAQ/OSB) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 57 - Apelação - 62-34.2016.7.11.0211 (MAF/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 58 - Apelação - 153-61.2015.7.11.0211 (LCM/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. BRUNO ARAÚJO, KEILA CORRÊA NUNES JANUÁRIO, MARIA R. S. JANUÁRIO e VITOR FONSECA ARAÚJO
- 59 - Apelação - 20-07.2015.7.02.0102 (ALP/AVO) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 60 - Apelação - 2-05.2016.7.07.0007 (CAS/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 61 - Apelação - 61-30.2016.7.09.0009 (MVS/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 62 - Apelação - 108-53.2012.7.01.0401 (JPC/PAQ) 4aAUD1aCJM Adv. MARCOS LEAL DA SILVA
- 63 - Apelação - 84-77.2015.7.10.0010 (JCF/ALP) AUD10aCJM Adv. DPU
- 64 - Apelação - 214-24.2012.7.01.0301 (OSB/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. CARLOS H. SOARES MELO
- 65 - Apelação - 14-25.2014.7.02.0202 (LMG/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 66 - Apelação - 18-40.2015.7.01.0401 (JCF/LCM) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 67 - Apelação - 38-02.2013.7.01.0401 (LMG/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 68 - Apelação - 46-92.2014.7.07.0007 (MVS/JCF) RSE Adv. DPU e RAFAEL C. S. PATRIOTA
- 69 - Apelação - 5-16.2016.7.11.0211 (ALP/PAQ) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 70 - Apelação - 191-10.2014.7.01.0301 (JPC/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. CLARÍSSIA DE CARVALHO MENDES, CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA, JOSSANE WESZ LEITEMPERGER e RODRIGO COSTA ARGENTA
- 71 - Apelação - 12-08.2016.7.11.0211 (ALP/PAQ) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 72 - Apelação - 8-12.2016.7.07.0007 (MVS/AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 73 - Apelação - 10-47.2013.7.05.0005 (MVS/AVO) AUD5aCJM Adv. SÉGIO GOMES DE ALMEIDA
- 74 - Apelação - 79-21.2012.7.01.0201 (CNS/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. AGOSTINHO CAMPOS, CARLOS ROBERTO GARGEL JUNIOR e DPU
- 75 - Apelação - 10-21.2015.7.03.0203 (OSB/PAQ) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 76 - Apelação - 1-27.2016.7.10.0010 (OSB/AVO) AUD10aCJM Adv. DPU
- 77 - Apelação - 136-40.2014.7.09.0009 (MVS/MEG) AUD9aCJM Adv. DPU
- 78 - Apelação - 92-69.2016.7.11.0211 (JPC/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 79 - Apelação - 77-83.2015.7.03.0203 (PAQ/MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 80 - Apelação - 229-85.2015.7.01.0301 (MAF/AVO) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO O. MANTUANO
- 81 - Apelação - 95-43.2014.7.10.0010 (MVS/PAQ) AUD10aCJM Adv. DPU
- 82 - Apelação - 43-28.2016.7.01.0301 (MVS/MEG) 3aAUD1aCJM Adv. DPU
- 83 - Apelação - 94-51.2014.7.07.0007 (JBF/MAF) RSE Adv. ARLINDO EDUARDO DE LIMA JÚNIOR
- 84 - Apelação - 154-50.2015.7.05.0005 (AVO/JPC) AUD5aCJM Adv. DPU
- 85 - Apelação - 91-93.2016.7.11.0111 (AVO/JPC) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 86 - Apelação - 3-05.2014.7.02.0102 (JBF/CAS) 1aAUD2aCJM Adv. ANDRÉ SIMÕES SOARES, LENILDO CARDOSO DA SILVA, MICHAEL GOMES PECORELLA e SANDRO MOURA GOTTGTROY LOPES
- 87 - Apelação - 63-60.2016.7.07.0007 (ALP/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 88 - Apelação - 110-49.2014.7.12.0012 (AVO/MVS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 89 - Apelação - 116-90.2013.7.02.0102 (LMG/AVO) 1aAUD2aCJM Adv. ELCILANE DA SILVA HENRIQUE, FELIPE AUGUSTO GALVÃO AMBRÓSIO ESPÍDOLA, GUSTAVAO VILAS BOAS DE CASTRO, MAURO FRANCISCO DE CASTRO e THIAGO FERREIRA FARO
- 90 - Apelação - 44-66.2013.7.10.0010 (CNS/MEG) AUD10aCJM Adv. DPU
- 91 - Apelação - 146-13.2015.7.07.0007 (JBF/LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 92 - Apelação - 290-68.2014.7.01.0401 (ALP/JCF) 4aAUD1aCJM Adv. FÁBIO R. S. LUIZ
- 93 - Apelação - 62-81.2014.7.02.0202 (JPC/JBF) 2aAUD2aCJM Adv. CLÁUDIO LINO S. SILVA
- 94 - Apelação - 52-28.2015.7.05.0005 (CAS/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 95 - Apelação - 17-22.2015.7.03.0103 (CAS/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. PAULO AUGUSTO COSTA
- 96 - Apelação - 1-52.2012.7.04.0004 (JBF/MAF) AUD4aCJM Adv. DPU, EVANDRO SOUSA NETTO e GERALDO MARCELINO DE FREITAS JÚNIOR

(continuação da Ata da 14ª Sessão de Julgamento, em 14 de março de 2017)

- 97 - Apelação - 206-30.2015.7.12.0012 (JCF/OSB) AUD12aCJM Adv. DPU
98 - Apelação - 282-17.2011.7.01.0201 (MVS/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
99 - Apelação - 98-54.2015.7.07.0007 (CAS/AVO) RSE Adv. DPU
100 - Apelação - 49-90.2016.7.03.0103 (JPC/JBF) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
101 - Apelação - 156-62.2015.7.03.0203 (MAF/JBF) 2aAUD3aCJM Adv. ELIANDRA ERTHAL CARREIRO
102 - Apelação - 126-57.2015.7.02.0202 (PAQ/MAF) 2aAUD2aCJM Adv. JERONIMO GABRIEL GONZALES, LISANDRA CORREA RUPERES MACHADO e WALTER RODRIGUES DA CRUZ
103 - Apelação - 110-68.2015.7.07.0007 (JBF/MVS) AUD7aCJM Adv. JOÃO CARLOS VIEIRA DA COSTA CAVALCANTI DA ROCHA e THIAGO NEVIANI DA CUNHA
104 - Apelação - 100-59.2015.7.02.0202 (CNS/PAQ) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
105 - Apelação - 10-20.2014.7.08.0008 (JBF/LMG) AUD8aCJM Adv. DPU
106 - Apelação - 54-61.2016.7.05.0005 (ALP/PAQ) AUD5aCJM Adv. DPU
107 - Apelação - 65-61.2014.7.05.0005 (ALP/JCF) AUD5aCJM Adv. DPU
108 - Correição Parcial - 3-23.2017.7.08.0008 (JBF) AUD8aCJM Adv. DPU
109 - Correição Parcial - 1-53.2017.7.08.0008 (CNS) AUD8aCJM Adv. DPU
110 - Embargos - 64-19.2015.7.09.0009 (JPC/PAQ) AP Adv. DPU
111 - Embargos - 172-13.2014.7.01.0201 (CAS/JBF) AP Adv. DPU
112 - Embargos - 95-22.2010.7.12.0012 (PAQ/MAF) AP Adv. DPU
113 - Embargos - 116-14.2013.7.11.0111 (ALP/MEG) AP Adv. DPU
114 - Embargos - 104-35.2014.7.09.0009 (LMG/MEG) AP Adv. DPU
115 - Embargos - 108-38.2015.7.09.0009 (JPC/PAQ) AP Adv. DPU
116 - Embargos - 138-92.2015.7.11.0211 (JBF/CAS) AP Adv. DPU
117 - Embargos - 22-67.2015.7.09.0009 (CAS/JBF) AP Adv. DPU
118 - Embargos - 13-90.2016.7.11.0211 (JCF/LMG) AP Adv. DPU
119 - Embargos - 164-49.2013.7.12.0012 (MAF/AVO) AP Adv. DPU
120 - Embargos - 102-59.2015.7.11.0111 (MVS/MEG) AP Adv. DPU
121 - Embargos - 77-90.2012.7.10.0010 (JBF/CNS) AP Adv. JOSÉ CARLOS STEPHAN
122 - Embargos - 138-04.2015.7.01.0201 (JCF/ALP) RSE Adv. DPU
123 - Embargos - 167-88.2014.7.11.0111 (LCM/MEG) AP Adv. DPU
124 - Recurso em Sentido Estrito - 70-02.2016.7.01.0401 (CAS) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
125 - Recurso em Sentido Estrito - 93-76.2015.7.02.0102 (LMG) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
126 - Recurso em Sentido Estrito - 147-61.2016.7.07.0007 (LCM) AUD7aCJM Adv. DPU
127 - Recurso em Sentido Estrito - 217-37.2016.7.01.0301 (MEG) 3aAUD1aCJM Adv. DPU e RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
128 - Recurso em Sentido Estrito - 163-50.2016.7.02.0202 (PAQ) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
129 - Recurso em Sentido Estrito - 105-51.2015.7.03.0203 (JBF) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
130 - Recurso em Sentido Estrito - 54-94.2016.7.03.0303 (ALP) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
131 - Recurso em Sentido Estrito - 212-15.2016.7.11.0211 (LMG) 2aAUD11aCJM Adv. PEDRO PAULO CARNEIRO RIBEIRO
132 - Recurso em Sentido Estrito - 87-32.2015.7.10.0010 (CNS) AUD10aCJM Adv. DPU
133 - Recurso em Sentido Estrito - 147-84.2011.7.01.0401 (ALP) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
134 - Recurso em Sentido Estrito - 112-09.2016.7.03.0203 (MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
135 - Recurso em Sentido Estrito - 248-48.2016.7.01.0401 (MAF) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
136 - Revisão Criminal - 208-35.2016.7.00.0000 (OSB/AVO) AP Adv. ALEXSANDER LÉSNIK SCHUQUEL e CRISTIANO FERREIRA BORGES
137 - Apelação - 73-23.2012.7.11.0011 (MEG/MAF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU

(Ata aprovada em 21/03/2017)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno